

LEI MUNICIPAL N°. 2.529/08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE

2.059 – Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00020-113 – Material de consumo

..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00020-114 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00020-404 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 2.000,00

2.046 – Projeto Fazendo Arte

3.3.90.30.00.00.00.00020-243 – Material de consumo

..... R\$ 5.000,00

1.033 – Construção, ampliação e reforma de escolas municipais

4.4.90.51.00.00.00.00020-417 – Obras e instalações

..... R\$ 60.000,00

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

3.3.90.30.00.00.00.00020-49 – Material de consumo

..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00020-45 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00020-50 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 10.000,00

03 – Cultura e Desporto

2.013 – Manutenção do CMD – Conselho Municipal de Desporto

3.3.90.31.00.00.00.00001-189 – Premiações culturais, artist. Cientif.Despor e

ou

..... R\$

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-188 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$
2.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Sec. Municipal da Administração
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36.00.00.00.0001-87 – Outros serviços de terceiros – Pessoa FísicaR\$
5.000,00

Total da suplementaçãoR\$
113.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, O superávit financeiro no valor de R\$ 108.000,00, juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Sec. Municipal da Administração
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00.00.0001-94 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$
5.000,00

Total da reduçãoR\$
113.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração